



**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL,**  
realizada no dia dez de novembro  
de dois mil e vinte e três, sob a  
Presidência do Sr. Vereador  
Lucas Comin Loureiro.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Vigésima Oitava Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Lucas Comin Loureiro. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Marília Scmprin, Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Segundo Secretário, Vereador Kleber Alessandro Borotto, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, José Jerônimo Fernando Camilo Borges, Jomar Cestenário Francisco, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Sebastião João Zerbato. O 1º Secretário, Ver. José Jerônimo Fernando Camilo Borges, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Discussão e Votação Única: 1)- Emenda apresentada pelos Vereadores Lucas Comin Loureiro, Kleber Alessandro Borotto, Jomar Cestenário Francisco, José Jerônimo Fernando Camilo Borges e Renata Cristiana Barioni Bonifácio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/23, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 2º inciso VIII, do art. 3º e inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.373, de 01 de novembro de 2023. Submetida à Discussão e Votação, a mesma foi aprovada pela maioria dos Senhores Vereadores, com voto contrário dos Senhores Vereadores Flávio Roberto Peron, Amadeu Aparecido Lourenço e Gilberto Bentlin Junior e abstenção do Vereador Sebastião João Zerbato em Votação Única; Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, de autoria do Vereador Lucas Comin Loureiro, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 2º inciso VIII, do art. 3º e inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.373, de 01 de novembro de 2023. Com



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

pareceres favoráveis das Comissões, e submetido à Discussão e Votação, o mesmo foi aprovado pela maioria dos Senhores Vereadores, com voto contrário dos Senhores Vereadores Flávio Roberto Peron, Amadeu Aparecido Lourenço, Gilberto Bentlin Junior e Sebastião João Zerbato em Votação Única, com Emenda. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente convocou os Senhores Vereadores para a 18ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, às 19 horas, e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 21 de novembro de 2023.

**Ver. Lucas Comin Loureiro**  
**Presidente**

**Ver. José J. Fernando C. Borges**  
**1º Secretário**

**Ver. Kleber Alessandro Borotto**  
**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

## **28ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**06/11/2023**

### **ORDEM DO DIA**

#### **Discussão e Votação Única:**

Emenda apresentada pelos Vereadores Lucas Comin Loureiro, Kleber Alessandro Borotto, Jomar Cestenário Francisco, José Jerônimo Fernando Camilo Borges e Renata Cristiana Barioni Bonifácio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/23, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 2º inciso VIII, do art. 3º e inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.373, de 01 de novembro de 2023.; Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, de autoria do Vereador Lucas Comin Loureiro, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 2º inciso VIII, do art. 3º e inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.373, de 01 de novembro de 2023.